DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... **02 DE 02**
PODER LEGISLATIVO..... **03 DE 04**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.

PODER EXECUTIVO | **ATOS OFICIAIS**

LEI N. 2.010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Permissão de Uso de bem imóvel municipal para implantação da Empresa Proativa Soluções Hospitalares e Empresariais Ltda"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Presidente Alves-SP, autorizado a outorgar em favor da **Proativa Soluções Hospitalares e Empresariais Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.139.697/0001-03, com sede na Alameda Polônia, n. 676, no bairro City Barretos, na Cidade de Barretos/SP, através de seu representante legal, sr. **JOSÉ GERALDO NEVES FILHO,** conceder permissão de uso de bem público municipal localizado na Rua Francisco Anastácio – Distrito de São Luiz do Guaricanga - Presidente Alves/ SP, s/n, Quadra GB-A, lote 01, cadastro Municipal n. 1961.

§1°– A permissionária utilizará o imóvel para desenvolver atividade de uma Distribuidora e transportadora de materiais médicos e hospitalares devendo gerar no mínimo 10 (dez) empregos direto para a população de Presidente Alves, bem como manter em dia seus encargos sociais, civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere a essa Lei.

§2°- A permissão de uso será outorgada a título gratuito, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que cumpridas às obrigações e condições desta Lei, bem como as cláusulas do Termo de Permissão de Uso, que será formalizado entre a Permissionária e a Prefeitura Municipal, com base nesta Lei.

Art.2º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusulas do Termo de Permissão de Uso, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES
Presidente Alves, 19 de dezembro de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO | ATOS OFICIAIS

PORTARIA N. 021, DE 05 DE DEZEMBRI DE 2023

Câmara Municipal de Presidente Alves
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves/SP
CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: *cmpresidentealves.sp.gov.br*
E-mail: *camara@cmpresidentealves.sp.gov.br*

PORTARIA 021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Suspende expediente na Câmara Municipal de Presidente Alves – SP, nos termos que especifica."

MILTON JOSÉ DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO que no presente mês, encerramos as Sessões Ordinárias e a Câmara encontra-se em período de recesso, ressaltando-se que as atividades legislativas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que os servidores permanecerão de prontidão, para eventuais serviços urgentes que necessitam de seu comparecimento pessoal, garantindo que serviço público seja realizado de maneira ágil e eficiente;

CONSIDERANDO ainda a busca pela eficiência energética e outros aspectos pertinentes a esta casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Presidente Alves no dia 21 de dezembro de 2023, às 11hs, até 01 de janeiro de 2024, devendo os servidores retornarem as suas atividades normais no dia 02/02/2024.

Parágrafo Único – Os servidores permanecerão em prontidão para atendimento, podendo ser contatados pelos telefones (14) 98808-1038 (Marcus) ou (14) 99644-1904 (André).

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 05 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Presidente Alves
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves/SP
CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: *cmpresidentealves.sp.gov.br*
E-mail: *camara@cmpresidentealves.sp.gov.br*

MILTON JOSÉ DE CARVALHO

Presidente da Câmara